



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1620 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025 CONTRATO Nº 19/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis.

EMPRESA VENCEDORA: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes LTDA

CNPJ: 25.185.648/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2025 a 02 de setembro de 2025

PROCESSOS

- DFD E ETP – FOLHAS 2 A 25
- PARECER TÉCNICO NECESSIDADE – FOLHA 6 E 7
- DECLARAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FOLHA 26 E 100
- AVISO E EDITAL – FOLHAS 27 A 44
- AUTORIZAÇÃO DEFLAÇÃO – FOLHA 45
- ATAS DA SESSÃO – FOLHAS 49 -50 ; 57 -58 E 98 – 99
- REPUBICAÇÃO – FOLHAS 51 -52
- AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE -FOLHA 101
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FOLHA 102
- CONTRATO 19/2025 – FOLHAS 103 a 109
- ANÁLISE TÉCNICA DA ENTREGA – FOLHA 112

PUBLICAÇÕES:

AVISO

PNCP Divulgação dia 16 e 23 de junho de 2025 (Fls. 46 e 53 do processo)

DIÁRIO OFICIAL: 16 de junho de 2025 – Edição 1375 – folha 17 (Fls. 47,48 do processo)

DIÁRIO OFICIAL: 24 de junho de 2025 – Edição 1380 – folha 9 (Fls. 54 do processo)

Portal Transparência da Câmara: 16 de junho de 2025

CONTRATO

PNCP Divulgação: 02 de julho de 2025 (fls. 110 do processo)

Portal Transparência da Câmara: 02 de julho de 2025

EXTRATO DO CONTRATO

Diário Oficial: 03 de julho de 2025 – Edição 1389 – Pág. 6 (fls. 111 do processo)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.510 – 800 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Miguelópolis, 04 de junho de 2025

Ao

SETOR DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado Sr. Responsável pelo Setor de Licitação,

Venho, por meio deste, encaminhar o presente Documento de Formalização da Demanda, acompanhado dos documentos necessários para instrução do Processo, com o objetivo de viabilizar a contratação da seguinte solução:

Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

Respeitosamente,

Rogério Carrijo
Marques:186527
14894

Assinado de forma digital por Rogério Carrijo
Marques:18652714894
DN: cn=RG, ou=CP-Miguelópolis, email=carrijo@camara.miguelopolis.sp.gov.br, ou=AC-Signatura, ou=Miguelópolis, ou=SP, ou=br,
c=BR
Carimbo: 2025.06.04 15:20:50 -02'00'

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3836-1600 - Fax: (16) 3836-4343 - Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. OBJETO

Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de instalação técnica, segura e eficiente do novo servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, cuja estrutura física atual não dispõe de mobiliário adequado para esse fim. A ausência de um rack padrão para servidores compromete diretamente a organização lógica e física dos equipamentos de rede, dificultando o controle, a ventilação adequada, a segurança dos componentes e a realização de manutenções preventivas e corretivas.

Além disso, a instalação improvisada do servidor em estruturas inadequadas representa risco à integridade dos dados, à continuidade dos serviços institucionais e ao patrimônio público, uma vez que pode ocasionar superaquecimento, curtos-circuitos, queda de equipamentos e falhas de rede, afetando diretamente os sistemas administrativos e legislativos da Câmara.

A aquisição conjunta de rack fechado 44U padrão 19" com bandejas metálicas, régua de tomadas, passa-cabos, rodízios e kit de porcas gaiolas, garante compatibilidade entre os componentes, evita compras fragmentadas e proporciona padronização da estrutura física de TI, resultando em maior eficiência, segurança operacional e redução de custos com adaptações ou aquisições futuras.

Por fim, a medida está em total consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e sustentabilidade, conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a solução mais técnica e vantajosa para atender a necessidade identificada.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

A aquisição contempla os seguintes itens, todos indispensáveis para a instalação segura, funcional e padronizada do servidor da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinho nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Miguelópolis, compondo o conjunto completo do rack:

Item	Descrição	Quantidade
1	Rack de piso 44U (19"x870mm), porta frontal em vidro e chave	01 unidade
2	Bandeja fixa 700 mm – preta	03 unidades
3	Calha régua com 12 tomadas	01 unidade
4	Passa cabo horizontal 1U x 19"	01 unidade
5	Kit porca gaiola (100 unidades)	01 unidade
6	Kit rodízios (2 com trava e 2 sem)	01 unidade

4. NATUREZA DO OBJETO

- () Serviço não continuado
 () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
 () Material de consumo
 (X) **Material Permanente/equipamento**
 () Obras e outros investimentos

5. PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva nota de empenho, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Miguelópolis, situada na Rua Coronel João Franco de Oliveira, nº 1650 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, o que ocorrer primeiro. Esse prazo visa garantir o atendimento às obrigações pactuadas, inclusive quanto ao fornecimento integral do objeto, instalação (se aplicável) e eventual substituição por defeitos de fabricação.

A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa técnica e administrativa formalmente registrada nos autos, e que não resulte em prejuízo à Administração ou ao regular cumprimento do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a prestação do serviço não exceda o limite previsto para contratações diretas.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Será designado posteriormente.

Miguelópolis, 04 de junho de 2025

Rogério Carrijo
Marques:1865
2714894

Rogério Carrijo Marques

Assinado de forma digital por Rogério
Carrijo Marques/18652714894
DN: cn=485, o=CM Miguelópolis, ou=Carrijo/1865
Digital PT AC, ou=Procurador,
ou=4411880000105, ou=AC
Tribunal de Justiça, ou=Rogério Carrijo
Marques/18652714894
Date: 2025.06.04 13:04:02 -0300

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP

Re: Solicitação de Parecer Técnico – Necessidade de Rack para Instalação do Servidor

"Valdir Alves" <valdir.alves2002@gmail.com>

3 de junho de 2025 às 10:17

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

PARECER TÉCNICO – NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE RACK DE PISO COM ACESSÓRIOS

Assunto: Aquisição de rack de piso com acessórios para instalação adequada de equipamentos de rede e servidor Dell PowerEdge R610.

1. Finalidade do Parecer

Este parecer técnico tem por objetivo justificar a necessidade da aquisição de um **rack de piso com acessórios**, destinado à instalação organizada, segura e eficiente dos equipamentos de rede e, principalmente, do **servidor Dell PowerEdge R610**, cuja instalação ainda não foi realizada por falta de estrutura física compatível.

2. Situação Atual

Atualmente, os equipamentos de rede e conectividade estão acomodados em um rack de dimensões reduzidas e fora dos padrões técnicos recomendados para datacenters e infraestrutura de TI. Esse rack não possui a profundidade e estrutura adequadas para comportar servidores de médio porte, como o **Dell PowerEdge R610**, impedindo, até o momento, sua instalação.

Além disso, os demais equipamentos de rede (como switches, roteadores e patch panels) encontram-se dispostos de forma improvisada e sem organização padronizada, o que compromete a gestão dos ativos, dificulta manutenções e aumenta os riscos de falhas operacionais.

3. Justificativas Técnicas

A aquisição de um **rack de piso padrão 19"** com profundidade mínima de 1000 mm, incluindo acessórios, é tecnicamente fundamentada pelos seguintes aspectos:

- **Compatibilidade com o servidor Dell PowerEdge R610:** Este servidor possui aproximadamente 73 cm de profundidade (29 polegadas), o que exige um rack com pelo menos 1000 mm de profundidade útil para garantir sua instalação segura, com espaço adequado para cabos e ventilação.
- **Instalação padronizada e organizada:** Um rack de piso com bandejas, trilhos, guias de cabos e patch panels permite a alocação centralizada de todos os equipamentos, melhorando a organização, reduzindo o risco de desconexões acidentais e facilitando manutenções.
- **Ventilação e refrigeração adequada:** O novo rack permitirá a instalação de sistemas de ventilação (ventoinhas, exaustores) essenciais para manter a temperatura operacional dos equipamentos, especialmente do servidor, que gera calor considerável.
- **Segurança física e controle de acesso:** Racks adequados permitem o fechamento com chave ou cadeado, protegendo os equipamentos contra acesso não autorizado ou manuseio indevido.
- **Facilidade de manutenção:** Com acesso frontal, traseiro e lateral, os racks de piso permitem intervenções técnicas rápidas e seguras, sem a necessidade de desmontar equipamentos para acesso aos cabos ou conectores.

4. Riscos da Ausência da Estrutura Adequada

A inexistência de um rack compatível com o servidor e os demais equipamentos de rede acarreta os seguintes riscos:

- **Impossibilidade de instalação do servidor:** O equipamento permanece inoperante, postergando melhorias ou expansões planejadas na infraestrutura de TI.
- **Desorganização da infraestrutura de rede:** A falta de um local centralizado e padronizado para os equipamentos compromete a segurança, dificulta a manutenção e aumenta o risco de falhas.
- **Riscos de superaquecimento:** Equipamentos dispostos de forma inadequada não recebem ventilação suficiente, o que pode reduzir sua vida útil ou causar falhas por excesso de temperatura.
- **Acesso não autorizado:** A ausência de estrutura com fechamento impede o controle de acesso físico, aumentando o risco de manuseios indevidos ou acidentais.

5. Conclusão

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e os riscos envolvidos, **é recomendada a aquisição de um rack de piso padrão 19" com profundidade mínima de 1000 mm**, juntamente com os acessórios necessários (bandejas, trilhos, ventilação, guias de cabos e patch panels). Esta aquisição permitirá a instalação segura e eficiente do servidor **Dell PowerEdge R610**, atualmente inoperante, e a organização de toda a infraestrutura de rede da instituição, garantindo desempenho, segurança e confiabilidade.

Responsável pelo parecer técnico:

Valdir Alves da Silva

Suporte TI

Contato: 16.9.9129.7522

Email: valdir.alves2002@gmail.com

Skype: valdir.alves2002

Em Deus, posso todas as coisas!!!

Em seg., 2 de jun. de 2025 às 23:15, <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br> escreveu:

Boa noite Valdir,

Considerando o processo em andamento para aquisição de estrutura física adequada à instalação do novo servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, solicitamos, por gentileza, a emissão de parecer técnico que fundamente a necessidade da aquisição de rack de piso com acessórios, descrevendo os aspectos técnicos que justificam a contratação e os riscos da ausência dessa estrutura.

Esse documento é essencial para a formalização do processo de contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Agradecemos desde já pela colaboração e, se possível, solicitamos o retorno até 03 de junho 2025, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo: 26/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Miguelópolis identificou a necessidade urgente de adquirir um rack de piso com os acessórios correspondentes para viabilizar a instalação adequada do seu novo servidor de dados, equipamento essencial para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas da instituição.

Atualmente, não há estrutura física adequada para a instalação segura e organizada do servidor, o que compromete a integridade do equipamento, a organização dos cabos de rede e energia, e pode provocar falhas operacionais, superaquecimento e até perda de dados institucionais. O servidor encontra-se exposto, sem o devido acondicionamento técnico, o que representa um risco concreto à continuidade e confiabilidade dos serviços internos.

O rack de piso e seus componentes — bandejas metálicas, régua de tomadas, passa-cabos, kit de fixação e rodízios — são indispensáveis para acomodação técnica dos equipamentos, com segurança física, ventilação adequada e proteção contra danos acidentais, além de possibilitarem uma instalação padronizada, organizada e compatível com as boas práticas de infraestrutura de TI.

A aquisição, portanto, não se trata de simples compra de mobiliário, mas de um elemento estrutural fundamental para o funcionamento contínuo dos sistemas de informação da Câmara, que hoje são indispensáveis para a tramitação legislativa, comunicação institucional, gestão documental e atendimento ao público.

O fornecimento conjunto dos itens garante compatibilidade entre os componentes, economicidade, simplificação logística e eficiência administrativa, evitando aquisições fragmentadas que poderiam gerar riscos de incompatibilidade técnica, aumento de custos ou atrasos operacionais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Miguelópolis.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS

Aquisição de bem permanente de natureza técnica, composto por um rack de piso fechado com capacidade de 44U, padrão 19 polegadas, acompanhado de todos os acessórios essenciais à sua utilização funcional, incluindo: bandejas



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

metálicas fixas, para sustentação de equipamentos que não possuem encaixe direto; régua de tomadas elétrica com múltiplas saídas, para alimentação segura e organizada dos dispositivos; passa-cabos horizontal, para direcionamento e organização interna dos cabos de rede e energia; kit de rodízios com trava, que permite mobilidade controlada do equipamento; e kit de porcas gaiolas com parafusos e arruelas, para a correta fixação dos dispositivos no interior do rack.

A solução visa permitir a instalação técnica, segura e padronizada do servidor principal da Câmara Municipal de Miguelópolis, bem como dos periféricos da infraestrutura de rede, promovendo a organização física do ambiente de Tecnologia da Informação, protegendo os equipamentos e garantindo melhores condições de ventilação, manutenção e operação contínua.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, foram adotadas práticas compatíveis com os princípios da Administração Pública, com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a realização de prévia pesquisa de mercado como condição indispensável para a deflagração de processos de contratação pública.

Em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços baseou-se em fontes diversificadas, idôneas e acessíveis, de modo a refletir o comportamento atual do mercado, garantir a representatividade dos valores e permitir a posterior comparação objetiva entre as propostas recebidas.

Foram consideradas as seguintes referências de preços:

- **Proposta formal da empresa Fiorilli Soluções Tecnológicas**, especializada no fornecimento de soluções de tecnologia da informação, recebida por e-mail em 03 de junho de 2025, às 11h48, enviada ao endereço eletrônico licitacao@miguelopolis.sp.leg.br. A proposta apresenta orçamento no valor de **R\$ 5.996,00**, incluindo o fornecimento de rack de piso padrão 19" com os acessórios técnicos compatíveis e os serviços de instalação no local de destino, conforme as necessidades técnicas da Câmara Municipal.
- **Proposta formal da empresa Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.**, com experiência no ramo de infraestrutura de rede, recebida por e-mail em 06 de junho de 2025, às 09h47, também encaminhada ao endereço licitacao@miguelopolis.sp.leg.br. A proposta apresenta valor de **R\$ 5.900,00**, abrangendo os itens técnicos exigidos e incluindo a instalação completa no ambiente da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

10

- **Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, onde foi identificada contratação pública similar realizada pela Câmara Municipal de Porto Alegre/RS, cujo objeto guarda compatibilidade técnica com a presente demanda. A contratação foi realizada com a empresa Anderson Scarpim Justino, inscrita no CNPJ nº 16.633.511/0001-80, pelo valor global de R\$ 3.455,00, conforme registro disponível em:

<https://pncp.gov.br/app/editais/00508903000188/2025/757>.



Contudo, não consta no referido registro qualquer menção à inclusão de serviços de instalação, etapa considerada essencial para o atendimento integral do objeto, o que limita a equivalência direta com as demais propostas obtidas.

Tabela de Consolidação de Preços

Nº	Fonte da Cotação	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)	Instalação Inclusa?	Data da Proposta
1	Proposta formal por e-mail	Fiorilli Soluções Tecnológicas	—	5.996,00	Sim	03/06/2025 – 11h48
2	Proposta formal por e-mail	Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.	—	5.900,00	Sim	06/06/2025 – 09h47
3	PNCP – Câmara Municipal de Porto Alegre/RS	Anderson Scarpim Justino	16.633.511/0001-80	3.455,00	Não especificado	Registro público (PNCP)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

11

Cálculo do Valor Estimado da Contratação

Considerando a diferença de escopo entre as propostas recebidas por e-mail (que contemplam o fornecimento com instalação) e a cotação pública do PNCP (que não especifica esse serviço), optou-se por utilizar a mediana dos valores como critério mais representativo da realidade de mercado para o objeto completo.

Valores ordenados:

- R\$ 3.455,00
- **R\$ 5.900,00**
- R\$ 5.996,00

A mediana, ou seja, o valor central da série ordenada, é R\$ 5.900,00, o qual passa a ser adotado como valor estimado da contratação. Tal escolha tem por objetivo mitigar distorções por variações de escopo ou composição das cotações analisadas.

Este procedimento demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a legalidade, a transparência, a eficiência administrativa e o zelo pelo recurso público, conforme preconizado nos princípios da Lei nº 14.133/2021 e nas recomendações dos órgãos de controle externo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição em pacote único de todos os componentes indispensáveis à instalação técnica, segura e funcional do servidor de dados da Câmara Municipal de Miguelópolis. Isso inclui o rack de piso fechado padrão 44U, além de acessórios complementares essenciais: bandejas metálicas, régua de tomadas, passa-cabos, kit de rodízios e conjunto de porcas gaiolas.

A compra integrada desses itens em um único processo é necessária para garantir a plena compatibilidade física e técnica entre os componentes, assegurando que todos os elementos do conjunto sejam dimensionados para funcionar de forma conjunta e harmônica, conforme o padrão 19" de montagem.

Caso a aquisição fosse realizada de forma fracionada — com compra separada do rack, das bandejas ou de outros acessórios — haveria risco real de incompatibilidades técnicas, como diferenças nas furações, nos encaixes de fixação, na profundidade das bandejas ou no tipo de padrão elétrico da régua de tomadas. Isso poderia gerar retrabalho, atrasos na instalação, custos adicionais com adaptações e até desperdício de recursos públicos em função da aquisição de itens inadequados.

Além disso, a aquisição conjunta promove a padronização da infraestrutura de TI, facilita a logística de recebimento, montagem e fiscalização do objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

contratado, e permite maior eficiência na gestão da compra pública, reduzindo riscos operacionais e garantindo a continuidade dos serviços institucionais que dependem do funcionamento ininterrupto do servidor.

Portanto, trata-se de uma solução técnica racional, vantajosa e planejada, que atende aos princípios da eficiência, economicidade, integridade e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A tabela a seguir apresenta a estimativa dos itens a serem adquiridos, com base na necessidade técnica identificada para a instalação completa do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, considerando os critérios de compatibilidade, segurança, funcionalidade e padronização da infraestrutura de Tecnologia da Informação:

Item	Descrição	Quantidade	Justificativa
1	Rack de piso 44U (19" x 870 mm)	01 unidade	Estrutura principal destinada à acomodação do servidor e demais equipamentos de rede. O modelo 44U, padrão 19", é compatível com a maioria dos dispositivos utilizados em infraestrutura de TI e oferece espaço suficiente para expansão futura.
2	Bandeja fixa 700 mm – metálica	03 unidades	Necessárias para a instalação de equipamentos que não possuem encaixe direto no padrão 19", como switches, roteadores ou nobreaks. As três unidades garantem suporte adequado e distribuição de peso dentro do rack.
3	Calha régua com 12 tomadas	01 unidade	Permite a conexão elétrica organizada e segura dos equipamentos instalados no rack, concentrando as conexões em uma única fonte compatível com padrão técnico para racks.
4	Passa cabo horizontal 1U x 19"	01 unidade	Responsável pela organização dos cabos de rede e energia no interior do rack, evitando emaranhados, facilitando manutenções e preservando a integridade da instalação.
5	Kit porca gaiola (100 unidades)	01 unidade	Conjunto de parafusos, arruelas e porcas gaiolas necessário para fixação segura dos equipamentos nas trilhas verticais do rack. O kit com 100 unidades atende à demanda completa da estrutura com margem para reposição.
6	Kit de rodízios (2 com trava e 2 sem)	01 unidade	Proporciona mobilidade ao rack para ajustes ou manutenções no ambiente, garantindo também a fixação segura quando travado, evitando deslocamentos indesejados.



A estimativa considera aquisição única e completa, evitando compras futuras complementares ou correções por incompatibilidade. Todos os itens foram dimensionados a partir de levantamento técnico da estrutura necessária à instalação segura do servidor da instituição, promovendo eficiência logística, operacional e orçamentária.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado no item anterior, foram obtidas três referências válidas de preços, oriundas de fontes distintas e confiáveis. Diante da variação observada entre as cotações e da ausência de serviços de instalação especificados na proposta registrada no PNCP, optou-se pela utilização da mediana como critério estatístico mais adequado para representar o custo real e completo da contratação pretendida.

A aplicação da mediana se justifica como instrumento eficaz para atenuar eventuais distorções decorrentes de propostas com composições distintas, permitindo maior aderência à realidade de mercado e alinhamento ao escopo técnico efetivamente demandado pela Câmara Municipal.

Considerando os valores levantados e ordenando-os de forma crescente, tem-se:

- R\$ 3.455,00
- **R\$ 5.900,00**
- R\$ 5.996,00

O valor central da série (mediana) é R\$ 5.900,00, que, portanto, será utilizado como referência estimada para a contratação, servindo de base para a análise de vantajosidade e comparação entre eventuais propostas que venham a ser apresentadas.

Esse critério reforça a adoção de práticas baseadas em evidência e planejamento, em conformidade com os arts. 11, inciso I, e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e contribui para a eficiência, legalidade, economicidade e transparência do processo administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, pois os itens são interdependentes e devem ser adquiridos de forma conjunta, garantindo compatibilidade física e técnica entre os componentes. O parcelamento implicaria risco de incompatibilidade e aumento de custos operacionais e logísticos.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está tecnicamente correlacionada à aquisição recente do servidor de dados da Câmara Municipal de Miguelópolis, cujo processo foi realizado anteriormente. Embora não haja interdependência jurídica entre os contratos, a instalação segura e funcional do referido servidor depende diretamente da estrutura física adequada, a qual será provida por meio da presente aquisição do rack de piso e acessórios.

Assim, trata-se de uma contratação complementar e funcionalmente interdependente, inserida no escopo do planejamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação da instituição, alinhada ao princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Miguelópolis, especialmente no que se refere à modernização e consolidação da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), que é essencial para a execução eficiente e segura das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.

O fornecimento do rack com acessórios está diretamente relacionado ao planejamento estratégico da instituição, que prevê investimentos estruturantes em tecnologia, como recentemente ocorreu com a aquisição do novo servidor de dados. A solução viabiliza a instalação técnica adequada desse equipamento, preservando sua integridade, garantindo continuidade dos serviços digitais, assegurando proteção aos dados institucionais e reduzindo riscos operacionais. Trata-se, portanto, de uma medida coerente com os objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021, conferindo racionalidade e previsibilidade às contratações públicas.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração, destacando-se:

- Instalação técnica, segura e padronizada do servidor institucional, de acordo com normas e boas práticas de infraestrutura de TI;
- Organização física e lógica da rede de dados, facilitando manutenções, diagnósticos e expansões futuras;
- Prevenção de falhas operacionais, superaquecimentos e curtos-circuitos, comuns em instalações improvisadas ou sem estrutura adequada;
- Economia com manutenções corretivas e substituições prematuras.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

19

prolongando a vida útil dos equipamentos;

- Melhoria na gestão patrimonial e documental dos ativos de TI, com instalação planejada e registrada;
- Aumento da segurança da informação e proteção física dos dados institucionais, reforçando a continuidade e confiabilidade dos serviços públicos prestados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a conclusão da etapa de levantamento de preços e definição do valor estimado da contratação, seguem as providências subsequentes a serem adotadas para a regular tramitação do processo de contratação direta:

- Elaboração e publicação do aviso de Dispensa de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site institucional da Câmara Municipal de Miguelópolis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
- Abertura de prazo para recebimento de propostas, conforme estabelecido no edital, garantindo publicidade, competitividade e isonomia entre os interessados;
- Análise das propostas recebidas, com verificação da compatibilidade com o objeto, atendimento às especificações técnicas e conformidade com as exigências do Termo de Referência;
- Elaboração de mapa comparativo de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade;
- Emissão da Nota de Empenho correspondente ou, se aplicável, formalização do contrato administrativo simplificado, conforme os critérios legais;
- Autorização formal da contratação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente e conforme instrução do processo;
- Comunicação oficial ao fornecedor vencedor, com definição de prazos, condições de entrega e obrigações acessórias;
- Fiscalização da execução do objeto, desde o recebimento até a instalação dos equipamentos, com posterior lavratura de termo de recebimento e registro patrimonial, conforme aplicável.

Essas etapas são fundamentais para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação direta, garantindo o cumprimento dos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o atendimento da necessidade pública de forma técnica, segura e justificada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça Vovó Marquinho nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

16

Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação. Trata-se de bens duráveis, com vida útil prolongada e baixa geração de resíduos. Os materiais que compõem o objeto são predominantemente metálicos e plásticos recicláveis. O eventual descarte futuro dos componentes deverá respeitar a logística reversa prevista na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), sendo recomendável o envio a empresas especializadas ou cooperativas certificadas para reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a presente contratação técnica, jurídica e economicamente viável, em razão da clareza da necessidade administrativa, da exequibilidade orçamentária e da simplicidade do objeto, sendo possível sua aquisição por dispensa de licitação com fundamento legal, conforme demonstrado nos autos.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação decorre da compatibilidade técnica entre os itens a serem adquiridos e o servidor já em uso, da existência de recursos orçamentários previamente reservados e da possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui natureza comum, valor inferior ao limite legal e atende a uma demanda pontual, de baixa complexidade, mas de alta relevância funcional para o desempenho institucional da Câmara Municipal de Miguelópolis.

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de estimar, com razoabilidade e respaldo técnico, o valor de mercado referente à contratação pretendida.

A coleta foi conduzida com base em múltiplas fontes confiáveis, acessíveis e representativas, respeitando os princípios da isonomia, da transparência e da economicidade. Até o momento, foram obtidas as seguintes referências:

Fonte	Empresa / Origem	Valor (R\$)	Forma de Obtenção	Data
1ª cotação	Fiorilli Soluções Tecnológicas	5.996,00	Proposta recebida por e-	03/06/2025 – 11h48



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

			mail	
2ª cotação	Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.	5.900,00	Proposta recebida por e- mail	06/06/2025 – 09h47
3ª cotação	Anderson Scarpim Justino – PNCP (Porto Alegre/RS)	3.455,00	Contratação registrada no PNCP	Registro público (2025)

A amostragem contempla diferentes origens — dois fornecedores consultados diretamente por e-mail e uma contratação formalizada por outro ente público, constante do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essa composição assegura diversidade e aderência ao comportamento real do mercado, conforme previsto na legislação vigente.

Adicionalmente, foram encaminhadas solicitações formais de cotação aos endereços eletrônicos **caio@santoy.com.br** e **nadia@orlatec.com.br**, representantes de empresas do ramo compatível com o objeto pretendido. Contudo, até o presente momento, **não houve retorno por parte dos referidos fornecedores**, mesmo após o envio da solicitação dentro do prazo razoável, o que foi devidamente registrado para fins de comprovação da tentativa de ampliação da pesquisa de mercado, em consonância com os princípios da publicidade, ampla concorrência e diligência na formação do valor estimado.

17. ANÁLISE E MÉDIA DE VALORES

Concluído o levantamento de preços, e diante da existência de três cotações válidas, a Administração procedeu à análise comparativa e estatística dos valores obtidos, visando definir o valor estimado da contratação com base em critério técnico adequado.

Dado que a proposta extraída do PNCP não detalha a inclusão dos serviços de instalação, diferentemente das propostas formais recebidas por e-mail (que contemplam fornecimento e instalação), optou-se pela aplicação da mediana como método de consolidação do valor estimado, conforme autorizado pelo item 6.3 da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Valores ordenados:

- R\$ 3.455,00
- **R\$ 5.900,00**
- R\$ 5.996,00

A mediana, ou seja, o valor central da série, é R\$ 5.900,00, que representa com maior fidelidade a realidade da contratação completa, considerando fornecimento e instalação do equipamento.

O procedimento adotado assegura conformidade com os princípios da vantajosidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, previstos no art. 11 da



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Lei nº 14.133/2021, e será formalmente registrado nos autos, acompanhado de planilha de consolidação e justificativa técnica da metodologia aplicada.

18. CONCLUSÃO

Diante das informações constantes nos autos, conclui-se que a contratação ora pretendida é tecnicamente necessária, juridicamente admissível e economicamente vantajosa, uma vez que atende a uma demanda concreta relacionada à instalação adequada do servidor institucional recentemente incorporado ao patrimônio da Câmara Municipal de Miguelópolis.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, que prevê a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação, garantindo maior segurança, organização e funcionalidade aos sistemas internos.

Foram integralmente observadas as exigências legais relativas ao planejamento da contratação, em especial a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a definição clara do objeto, e a realização de pesquisa de preços com base em fontes idôneas e diversificadas, conforme os preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Tendo em vista a natureza comum do objeto, o valor estimado inferior aos limites legais para compras diretas e a inexistência de viabilidade prática de competição ampla para aquisição de item específico com configuração técnica pré-definida, recomenda-se o prosseguimento do feito por meio de contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas, na sequência, as formalidades de publicidade e instrução previstas na referida norma.

Miguelópolis, 13 de junho de 2025

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP

Solicitação de Cotação – Aquisição de Rack de Piso com Acessórios

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

3 de junho de 2025 às 13:40

Para: caio@santoy.com.br

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Miguelópolis está realizando levantamento de preços para a futura aquisição de um conjunto completo de rack de piso com acessórios, destinado à instalação técnica e segura do servidor de dados da instituição.

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta comercial contendo o valor global para fornecimento do conjunto, que deve incluir: rack de piso 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança; bandeja fixa metálica de 700 mm (compatível com rack padrão 19"); calha régua com 12 tomadas; passa cabo horizontal 1U x 19"; kit porca gaiola (com parafusos e arruelas) com 100 unidades; e kit de rodízios (2 com trava e 2 sem), compatível com rack de piso.

A proposta deve apresentar razão social, CNPJ, endereço, telefone, prazo de entrega e validade da proposta. Os valores devem estar expressos em moeda nacional (R\$), e o prazo de entrega deve considerar o seguinte local: Rua Coronel João Franco de Oliveira, nº 1650 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000. O pagamento será realizado conforme as regras institucionais, após o recebimento definitivo do material.

Esclarecemos que esta solicitação tem finalidade exclusiva de pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Agradecemos desde já pela atenção e solicitamos, se possível, o envio da proposta até o dia [inserir data], para o e-mail: [inserir e-mail institucional].

Atenciosamente,

Setor de Compras
Câmara Municipal de Miguelópolis

Solicitação de Cotação – Aquisição de Rack de Piso com Acessórios

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

6 de junho de 2025 às 10:23

Para: nadia@orlatec.com.br

Bom dia,

A Câmara Municipal de Miguelópolis está realizando levantamento de preços para a futura aquisição de um conjunto completo de rack de piso com acessórios, destinado à instalação técnica e segura do servidor de dados da instituição.

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta comercial contendo o valor global para fornecimento do conjunto, que deve incluir:

- 1 rack de piso 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança;
- 3 bandeja fixa metálica de 700 mm (compatível com rack padrão 19");
- 1 calha régua com 12 tomadas;
- 1 passa cabo horizontal 1U x 19";
- 1 kit porca gaiola (com parafusos e arruelas) com 100 unidades;
- 1 kit de rodízios (2 com trava e 2 sem), compatível com rack de piso.

A proposta deve apresentar razão social, CNPJ, endereço, telefone, prazo de entrega e validade da proposta. Os valores devem estar expressos em moeda nacional (R\$), e o prazo de entrega.

Esclarecemos que esta solicitação tem finalidade exclusiva de pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Agradecemos desde já pela atenção e solicitamos, se possível, o envio da proposta até o dia 06/06.

Atenciosamente,

Setor de Compras
Câmara Municipal de Miguelópolis

Solicitação de Cotação – Aquisição de Rack de Piso com Acessórios

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

4 de junho de 2025 às 12:18

Para: "Administrativo" <administrativo@xaviermulticom.net>

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Miguelópolis está realizando levantamento de preços para a futura aquisição de um conjunto completo de rack de piso com acessórios, destinado à instalação técnica e segura do servidor de dados da instituição.

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta comercial contendo o valor global para fornecimento do conjunto, que deve incluir:

- 1 rack de piso 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança;
- 3 bandeja fixa metálica de 700 mm (compatível com rack padrão 19");
- 1 calha régua com 12 tomadas;
- 1 passa cabo horizontal 1U x 19";
- 1 kit porca gaiola (com parafusos e arruelas) com 100 unidades;
- 1 kit de rodízios (2 com trava e 2 sem), compatível com rack de piso.

A proposta deve apresentar razão social, CNPJ, endereço, telefone, prazo de entrega e validade da proposta. Os valores devem estar expressos em moeda nacional (R\$), e o prazo de entrega.

Esclarecemos que esta solicitação tem finalidade exclusiva de pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Agradecemos desde já pela atenção e solicitamos, se possível, o envio da proposta até o dia 05/06

Atenciosamente,

Setor de Compras
Câmara Municipal de Miguelópolis



Gerenciamento de Dados e Redes

Orçamento

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.
 CNPJ: 25.185.648/0001-00 Insc. Municipal: 100199102307 INSC. ESTADUAL: 511.019.982.117
 ENDEREÇO: Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista - SP CEP: 14415-021
 TELEFONE(S): 16 98207 2608 E-MAIL DA EMPRESA: administrativo@xaviermulticom.net

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	04	• 1 rack de piso 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança; • 3 bandeja fixa metálica de 700 mm (compatível com rack padrão 19"); • 1 calha régua com 12 tomadas; • 1 passa cabo horizontal 1U x 19"; • 1 kit porca gaiola (com parafusos e arruelas) com 100 unidades; • 1 kit de rodízios (2 com trava e 2 sem), compatível com rack de piso.	Kit	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL:			R\$ 5.900,00 (Dois mil trezentos e um reais)		
Validade da proposta:			50 DIAS		

Patrocínio Paulista, 06 de Junho de 2025.


 Elivelton Xavier Nascimento
 CPF: 393.836.648-60
 RG: 48.175.486

CNPJ: 25.185.648/0001-00
 R: Coronel João Vilela, 1766
 Centro Patrocínio Paulista - SP
administrativo@xaviermulticom.net
 16 98207-2608



ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Miguelópolis

Caro cliente, é com imensa satisfação que nós da **Fiorilli Soluções Tecnológicas** atendemos a sua solicitação de preço para serviços de informática. Abaixo segue a descrição detalhada:

PRODUTOS	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
PASSA CABO HORIZONTAL 1UX19" PRETO LISO	01	R\$ 42,00	R\$ 42,00
KIT PORCA GAIOLA - PARAFUSO - ARRUELA - (100 UNID)	01	R\$ 155,00	R\$ 155,00
KIT RODIZIOS 2 C/ TRAVA E 2 SEM/ PARA TODOS RACKS PISO HEPSON	01	R\$ 285,00	R\$ 285,00
CALHA REGUA 12 TOMADAS P/ RACK	01	R\$ 141,00	R\$ 141,00
BANDEJA FIXA 700 MM PRETO	03	R\$ 191,00	R\$ 573,00
RACK DE PISO 44UX19PX870MM	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.196,00

SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO DO RACK E CONFIGURAÇÕES	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.800,00

Validade da Proposta: 07 dias

Pagamento: A combinar

Felipe Daniotti Sartori
 Balsamo/SP, 20 de maio de 2025
 De acordo: em ____/____/____
Valor Total: R\$ 5.996,00

Carimbo e Assinatura do Cliente

Cotação Rack

"JC Informática e Segurança" <contato@jcinfosseg.com.br>

13 de junho de 2025 às 16:20

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Boa tarde, segue abaixo:

- 1 rack de piso 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança;
- 3 bandeja fixa metálica de 700 mm (compatível com rack padrão 19");
- 1 calha régua com 12 tomadas;
- 1 passa cabo horizontal 1U x 19";
- 1 kit porca gaiola (com parafusos e arruelas) com 100 unidades;
- 1 kit de rodízios (2 com trava e 2 sem), compatível com rack de piso.

R\$ 4.561,46

Att.,

--
 JC - Informática e Segurança | Jacqueline Cristina Cardoso Vidal Guasti 278 432 598 99
 "Sistemas, automação, segurança e informática"
 CNPJ : 37.199.025/0001-76 | IE : 310.805.245.110
 (15) 3701-6707
 Rua Augusto Marques, 1747 - Centro - Franca/SP - CEP: 14400-480

Bom dia,

A Câmara Municipal de Miguelópolis está realizando levantamento de preços para a futura aquisição de um conjunto completo de rack de piso com acessórios, destinado à instalação técnica e segura do servidor de dados da instituição.

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta comercial contendo o valor global para fornecimento do conjunto, que deve incluir:

- 1 rack de piso 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança;
- 3 bandeja fixa metálica de 700 mm (compatível com rack padrão 19");
- 1 calha régua com 12 tomadas;
- 1 passa cabo horizontal 1U x 19";
- 1 kit porca gaiola (com parafusos e arruelas) com 100 unidades;
- 1 kit de rodízios (2 com trava e 2 sem), compatível com rack de piso.

A proposta deve apresentar razão social, CNPJ, endereço, telefone, prazo de entrega e validade da proposta. Os valores devem estar expressos em moeda nacional (R\$), e o prazo de entrega.

Esclarecemos que esta solicitação tem finalidade exclusiva de pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Agradecemos desde já pela atenção e solicitamos, se possível, o envio da proposta até o dia 06/06.

Atenciosamente,

Setor de Compras
 Câmara Municipal de Miguelópolis

Aviso de Contratação Direta nº 90036/2025

Última atualização: 11/04/2025

Local: Porto Alegre/RS - Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Busca no PNCP](#)

 [Filtros](#)

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/04/2025 14:40 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00508903000180 - 1-000757/2025 Fonte: Compra direta

Objeto

Item 1 Rack de Páe composto por: 01 (uma) unid. Rack de Piso - Vertical 19"-42U X 570 Preto 10 idad; unid. de Bandeira 1U X 500 mm 04 Portos Mevel - Preto 100 tocm; unid. de Força Capla M5 Philips 01 (uma) unid. de Bandeira 1U X 500 mm 04 Portos Fica - Preto 01 (uma) unid. de plugas 19" 12 tomad; 10A Item 2 HD 6TB SATA PURPLE - WESTERN DIGITAL - Duas unidades Item 3 DVR DS-726 HQHI-M1 16 CH SMP LITE - HIKVISION - Uma Unidade

Informação complementar:

Objeto e valor compatíveis com a Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00	R\$ 6.835,00

Itens: Arquivos: Histórico:

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Estante Rack	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Disco Rígido Removível	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Sistema de vídeo fechado N	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Voltar](#)



1. O presente Edital tem por finalidade a contratação direta de bens e serviços necessários ao funcionamento da Justiça Federal de Primeira Instância, no âmbito do Poder Judiciário, sob o regime de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

2. O interessado em participar do processo de contratação direta deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição no sistema de contratação direta, disponível no site do Tribunal.

3. A contratação será realizada por meio de processo de contratação direta, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 - Cep. 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto:

Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

VALOR PREVISTO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis, 13 de junho de 2025

Antônio Carlos da Conceição Barbosa
Encarregado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de
Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camara.miguelopolis.sp.leg.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 64.924.798/0001-40, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 na cidade de Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000 – telefone: 16 – 3835-1600, por Intermédio da Presidência da Câmara Municipal, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA: 18/06/2025, ÀS 17:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: E-mail: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

2. OBJETO:

Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.1.1. ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação;
- 2.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 2.1.3. ANEXO III - Declarações Complementares;
- 2.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL
02 01 CORPO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

4.1.O valor estimado da contratação é de R\$ 5.230,73 (cinco mil duzentos e trinta reais e setenta e três centavos), conforme cotação anexada no presente processo sobre o Objeto do Termo de Referência, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1.O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará aberto por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025**

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2025 às 17h00min.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1.Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

6.2.Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

6.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

6.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

6.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

6.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

7. PROPOSTA DE PREÇOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marilquim n° 38 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Termo de Referência deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 8 deste Edital.

7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

7.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

7.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

7.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

7.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

7.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1. Habilitação jurídica Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

8.2.2. Em se tratando de Micro-empendedor individual-MEI, Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - CCMEI;

8.2.3. Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;

8.2.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

- 8.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;
- 8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 8.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- 8.2.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 8.2.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.2.11. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;
- 8.2.12. Declaração conforme anexo deste processo

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, devidamente instalado, mediante apresentação da nota fiscal e após o atesto do setor competente, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 10.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem
- Os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e Anexos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DA LEGISLAÇÃO:

14.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1.** Poderá a Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 15.2.** A Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 15.3.** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 15.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Miguelópolis, 16 de junho de 2025

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhão nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.	1	R\$5.230,73

2. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O recebimento do objeto será realizado por servidores designados da Câmara Municipal de Miguelópolis, com o devido acompanhamento do fiscal do contrato. Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, o fiscal comunicará formalmente o Presidente da Câmara para fins de notificação da contratada, nos termos legais.

2.2. O recebimento do objeto não exime a contratada da responsabilidade por eventuais falhas, atrasos ou descumprimentos relacionados à legislação vigente ou a atualizações normativas posteriores à contratação, devendo adotar todas as providências necessárias para a plena regularidade da execução contratual.

2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, em conformidade com o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Caso a Nota Fiscal apresentada contenha incorreções ou esteja desacompanhada da documentação exigida, será devolvida à contratada para as devidas correções, sendo o prazo de pagamento suspenso até a sua reapresentação regular. Nessa hipótese, o prazo de que trata o subitem 2.3 será reiniciado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal sem imperfeições.

3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. A proposta será avaliada pelo valor global, devendo estar em conformidade com os preços praticados no mercado e compatível com valores ofertados a outros entes públicos para contratos de objeto similar, sempre observando o princípio da



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3695-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

vantajosidade. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida de forma clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Local e data de emissão;

Nome completo e assinatura do responsável legal pela proposta;

Carimbo com o número do CNPJ da empresa;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.2. Os preços apresentados deverão ser líquidos e finais, já incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, frete, seguro, deslocamento, materiais, equipamentos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.3. A proposta comercial deverá indicar expressamente o valor global da contratação. Caso não conste a validade da proposta, esta será considerada, para todos os fins, com prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua emissão.

3.4. O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Miguelópolis.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, ACEITABILIDADE E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

4.1. A contratada deverá fornecer um conjunto completo de rack de piso padrão 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança, além dos seguintes acessórios indispensáveis à instalação técnica e segura do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis:

- 03 (três) unidades de bandeja fixa metálica com 700 mm de profundidade, compatível com rack padrão 19";
- 01 (uma) calha régua com 12 tomadas, padrão rack 19", com cabo de alimentação;
- 01 (um) passa-cabo horizontal 1U x 19", para organização interna dos cabos de rede e energia;
- 01 (um) kit de porcas gaiola, contendo no mínimo 100 (cem) unidades completas com parafusos e arruelas;
- 01 (um) kit de rodízios, composto por 04 (quatro) unidades, sendo 02 (dois) com trava e 02 (dois) sem trava, compatíveis com o rack fornecido.
- O valor ofertado deverá incluir todos os custos referentes à instalação, montagem e configuração completa do rack com seus respectivos acessórios nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis, de modo a deixar o ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

totalmente preparado e funcional para a futura instalação do servidor, a ser realizada por empresa distinta.

4.2. Todos os componentes deverão ser novos, originais de fábrica, livres de defeitos, devidamente embalados, com especificações compatíveis entre si, e entregues montados ou com manual de montagem, quando aplicável.

4.3. O fornecimento deverá incluir ainda o transporte, o descarregamento e a alocação no local indicado pela Câmara Municipal, não sendo admitida a entrega em local diverso sem prévia autorização formal.

4.4. O prazo máximo para entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho, com entrega no seguinte endereço: Câmara Municipal de Miguelópolis – Praça Vovó Mariquinha, nº 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000. conectores compatíveis, os quais serão devolvidos ao final do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a Contratante se obriga a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula 02 do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

5.1.2. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;

5.1.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados.

5.2. Para execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratada se obriga

5.2.1. Prestar os serviços conforme especificado no presente Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada;

5.2.2. Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1800 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. DA VIGÊNCIA:

- 7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.2. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02 CAMARA MUNICIPAL
02 01 CORPO LEGISLATIVO
02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA
01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

Miguelópolis, 16 de junho de 2025

Rogério Carrijo Marques
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhã n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

O valor ofertado deverá incluir todos os custos referentes à instalação, montagem e configuração completa do rack com seus respectivos acessórios nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis, de modo a deixar o ambiente totalmente preparado e funcional para a futura instalação do servidor, a ser realizada por empresa distinta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE RACK DE PISO COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Razão social - N° do CNPJ:

Endereço:

A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Dados Bancários: Banco: - Agência: - Conta Corrente:

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

Nome: Estado Civil:

Profissão: RG n°:

CPF n°: Cargo:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhã nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025
PROCESSO Nº XXX/2025
CONTRATO Nº ***/25**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, ROGÉRIO CARRIJO MARQUES, neste ato denominado CONTRATANTE, e Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na rua/avenida, cidade de, neste ato representada por seu, Sr., doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º ****/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição, nos qualitativos e quantitativos determinados no ANEXO I – termo de referência deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02 CAMARA MUNICIPAL
02 01 CORPO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Maliquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a), conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será a partir de até, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Manquinha nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
E-mail: camara@comarademiguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, ***** de ***** de 20****.

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): xx/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, XX de xxxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 20 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA

CÂMARA CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA

CÂMARA CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES Cargo: PRESIDENTE DA

CÂMARA CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO IV

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação.
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

...../2025.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês n° 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4342 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. FINALIDADE

Esta autorização tem como objetivo formalizar a deflagração do processo administrativo nº 05/2024, viabilizando a contratação de serviços de conexão à internet por meio de dispensa de licitação, conforme previsão legal.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação fundamenta-se na imprescindibilidade de estrutura física adequada para a instalação técnica, segura e padronizada do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo a organização, proteção e funcionamento estável dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais às atividades legislativas e administrativas.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por dotação orçamentária própria, conforme a seguinte classificação autorizada pelo setor de contabilidade.

02 CAMARA MUNICIPAL
02 01 CORPO LEGISLATIVO
02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA
01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

4. AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade devidamente justificada e da previsão legal aplicável, autorizo a deflagração do Processo Administrativo nº 02/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, com vistas à contratação do serviço descrito.

Miguelópolis, 16 de junho de 2025.

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

 [Início](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2025

Ministralização 25/06/2025

Local: Miguelópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 64924798000140-1-000024/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis

Informação complementar:

A contratada deverá fornecer um conjunto completo de rack de piso padrão 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança, além dos seguintes acessórios indispensáveis à instalação técnica e segura do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis: 03 (três) unidades de bandeja fixa metálica com 700 mm de profundidade, compatível com rack padrão 19"; 01 (uma) calha regua com 12 tomadas, padrão rack 19"; com cabo de alimentação; 01 (um) passa-cabo horizontal 1U x 19", para organização interna dos cabos de rede e energia; 01 (um) kit de porcas gaiola, contendo no mínimo 100 (cem) unidades completas com parafusos e arruelas; 01 (um) kit de rodízios, composto por 04 (quatro) unidades, sendo 02 (dois) com trava e 02 (dois) sem trava, compatíveis com o rack fornecido.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.230,73

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 5.230,73

Exibir: 1-4 de 1 item

Página:  

[< Voltar](#)



Este ato foi publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2025, sob o nº 24/2025, e encontra-se disponível para consulta e download no site do Portal Nacional de Contratações Públicas.

Este ato foi publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2025, sob o nº 24/2025, e encontra-se disponível para consulta e download no site do Portal Nacional de Contratações Públicas.

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na
data supra.
Willian Alves
Diretor de Planejamento e Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SERINGAS E AGULHAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; CONTRATANTE: PMMiguelópolis; DETENTORAS: ATA Nº 039 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA / CNPJ nº 04.063.331/0001-21 - Item e valor unitário: 04 - R\$2,09; perfazendo a importância total de R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais); ATA Nº 040 - DAKFILM COMERCIAL LTDA / CNPJ nº 61.613.881/0001-09 - Item e valor unitário: 01 - R\$13,25; perfazendo a importância total de R\$13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais); ATA Nº 041 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - Itens e valor unitário: 02 - R\$4,23 / 03 - R\$0,85; perfazendo a importância total de R\$8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais); DA VIGÊNCIA: 10/06/2025 à 09/06/2026, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos termos do Artigo nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Miguelópolis/SP, 16 de junho de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO - Prefeito Municipal.**

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOIAS PARA DEMARCAÇÃO AQUÁTICA TIPO FLUTUAÇÃO (SOPRO) PARA PRAIA "DAVID DE OLIVEIRA FREITAS"**. Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **01/07/2025 às 13h30min**, por meio da Internet, através do site: <http://177.10.16.54:8079/COMPRASEDTAL/>, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 18/06/2025 às 00h01min. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e/ou na internet através do site: <https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/porta/licitacoes/exercicios>, a partir do dia 18/06/2025. Miguelópolis-SP, 16 de junho de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO - Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1454/2025 Data de Protocolo:

16/06/2025 CEVS: 352970811-863-000066-1-0 Data de Validade: 16/06/2026 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS CNPJ/CPF: 45.353.307/0001-04

Endereço: Avenida ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, 100 JOSÉ HENRIQUE BARBOSA

Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. Técnico: FRANCIELLY DA

SILVA PEREIRA CPF: ***323728** CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No.

Inscr.:596400 UF:SP Resp. Técnico: MIGUEL ANTUNES MOISÉS CPF: ***793196** CBO:

223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:049538 UF:SP O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento
MIGUELÓPOLIS, Segunda-feira, 16 de junho de 2025

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e 55, 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

18/06/2025 - 17:00 horas (horário de Brasília-DF)

ENVIO EXCLUSIVAMENTE DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - licitacao@miguelopolis.sp.gov.br

A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS-SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 centro Miguelópolis SP CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob n 64.924.798/0001-40, toma público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da

Instituição.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link:

<https://pncc.gov.br/app/editalis/64924798000140/2025/24>

Miguelópolis, 16 de junho de 2025

Rogério Carrijo Marques

Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis -

SP

(original assinado)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADM. 26/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025.

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, situada à Vovó Marquilha nº 30 – Centro – Miguelópolis/SP, o Agente de Contratação, DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO, reuniu-se para análise e verificação do encerramento do prazo de recebimento de propostas referente à Dispensa de Licitação nº 23/2025, cujo objeto é a aquisição de rack de piso com acessórios necessários à instalação do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, que expirou no dia 18 de junho de 2025, às 17h.

Registra-se que o Aviso de Abertura do procedimento foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Com o objetivo de assegurar maior transparência, ampliar a competitividade e demonstrar respeito às empresas que colaboraram na fase de levantamento de preços, o aviso também foi encaminhado por e-mail às referidas empresas, destacando-se, de forma expressa, que os orçamentos anteriormente enviados seriam utilizados exclusivamente para fins de formação do valor estimado da contratação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que todas as medidas de ampla divulgação foram devidamente observadas, e não havendo justificativas que apontem impedimentos à participação, o Agente de Contratação decidiu, com base nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade, pela republicação do processo de dispensa, com prorrogação do prazo para envio de propostas até o dia 26 de junho de 2025.

Informa-se que o edital, o termo de referência e os anexos permanecerão inalterados, sendo alterada apenas a data limite de recebimento das propostas. Um novo aviso será publicado nos mesmos canais oficiais: Diário Oficial do Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Além disso, com o intuito de manter a transparência, ampliar a competitividade e demonstrar respeito institucional às empresas que participaram da fase de levantamento de preços, o aviso de prorrogação do prazo será reenviado por e-mail às referidas empresas, reiterando a possibilidade de envio de propostas até a nova data limite, em conformidade com a legislação vigente.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Miguelópolis/SP, 23 de junho de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Miguelópolis



Estado de São Paulo
Praça Yvôy Marquinha n° 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

AUTORIZAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO DE AVISO

Considerando a ausência de propostas apresentadas até o prazo limite previsto no Aviso da Dispensa de Licitação nº 23/2025, conforme registrado na Ata elaborada pelo Agente de Contratação:

Considerando que o processo foi amplamente divulgado por meio de publicações no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Câmara Municipal, além de comunicação direta às empresas que participaram da fase de levantamento de preços;

Considerando a inexistência de impedimentos ou justificativas formais que expliquem a ausência de participação de interessados;

AUTORIZO, com fundamento no art. 5º e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a republicação do aviso da Dispensa de Licitação nº 23/2025, com a prorrogação do prazo para recebimento das propostas até o dia 26 de junho de 2025, permanecendo inalterado o conteúdo do edital, do termo de referência e dos respectivos anexos.

Determino que seja providenciada a publicação do novo aviso nos canais oficiais já utilizados anteriormente, bem como a reiteração da comunicação às empresas previamente contatadas, em respeito aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e eficiência.

Miquelópolis, 23 de junho de 2025.

Rogério Carrijo
Marques:1865
2714894

Assinado de forma digital por Regerio
Caeiro Marques.11652714894
DN: cn=BAC, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF AT, ou=Presencial,
ou=4417949000168, ou=AC
SympluID Multiple, cn=Rogério
Caeiro Marques.11652714894
Data: 2025.06.23 13:25:45 -0300

Rogério Carrijo Marques - Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 (REPUBLICAÇÃO)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

NOVA DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 26/06/2025 – 17:00 horas (horário de Brasília-DF)

ENVIO EXCLUSIVAMENTE DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovô Marquinhos, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14530-000, inscrita no CNPJ nº 64.924.798/0001-40, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do aviso da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 17 da Resolução nº 01/2024, e de acordo com as condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

O edital completo, termo de referência e anexos permanecem inalterados e estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2025/24>

Miguelópolis, 23 de junho de 2025

Rogério Carrijo

Marques:18652

714894

Rogério Carrijo Marques

Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assinado eletronicamente pelo Presidente Carrijo
Marques:18652
Data: 2025.06.23 14:00:00
Assinado por: Rogério Carrijo Marques
CPF: 000.000.000-00
Assinado por: Rogério Carrijo Marques
CPF: 000.000.000-00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2025

Última atualização 16/06/2025

Local: Miguelópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 64924798000140-1-000024/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis

Informação complementar:

A contratada deverá fornecer um conjunto completo de rack de piso padrão 44U (19" x 870 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança, além dos seguintes acessórios indispensáveis à instalação técnica e segura do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis: 03 (três) unidades de bandeja fixa metálica com 700 mm de profundidade, compatível com rack padrão 19"; 01 (uma) calha regua com 12 tomadas, padrão rack 19", com cabo de alimentação; 01 (um) passa-cabo horizontal 1U x 19", para organização interna dos cabos de rede e energia; 01 (um) kit de porcas gaiola, contendo no mínimo 100 (cem) unidades completas com parafusos e arruelas; 01 (um) kit de rodízios, composto por 04 (quatro) unidades, sendo 02 (dois) com trava e 02 (dois) sem trava, compatíveis com o rack fornecido.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.230,73

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Nome:

Data:

Edital_TR_e_Anejos.pdf

16/06/2025

Aviso_Repblicado_-_Nova_Data.pdf

23/06/2025

Exibir: 5: 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

[← Voltar](#)



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de gestão pública que centraliza e disponibiliza os atos e procedimentos de licitação, contratação e execução de obras, serviços e compras.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
(REPUBLICAÇÃO)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO:

26/06/2025 - 17:00 horas (horário de Brasília-DF)

**ENVIO EXCLUSIVAMENTE DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -**
licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS-SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 centro Miguelópolis SP CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob n 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link:
<https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2025/24>

OBSERVAÇÃO: A republicação do presente aviso decorre da ausência de envio de propostas no prazo anteriormente estabelecido, permanecendo inalterados o edital, o termo de referência e seus anexos. O novo prazo visa ampliar a competitividade e garantir a continuidade do processo de forma transparente e isonômica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Miguelópolis, 23 de junho de 2025

Rogério Carrijo Marques

Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis - SP
(original assinado)

Extrato**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Câmara Municipal de Miguelópolis, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 03/2024, autoriza a aquisição de jogo de painéis compatível com fogão de indução, destinada ao uso institucional da Casa.

Fornecedor: Nossa Comercial Ltda

CNPJ: 20.353.820/0001-74

Valor total: R\$ 567,00

Data da AF: 23 de junho de 2025

Forma de pagamento: Após entrega e conferência dos itens, em até 5 (cinco) dias úteis, por meio de boleto bancário ou TED.

Fundamentação legal: Art. 4º da Resolução nº 03/2024 - Regime especial de adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento.

Miguelópolis/SP, 24 de junho de 2025.

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal

(Assinado Original)

Dispensa de Licitação nº 23/2025.

administrativo@xaviermulticom.net

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

24 de junho de 2025 às 17:18

Assunto: Dispensa de Licitação nº 23/2025.

Boa tarde.

Segue anexo nossa proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº 23/2025.

Sem mais, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Rafael Cazon

Administrativo



Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Diário de Licitação nº 23/2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.**CNPJ:** 25.185.648/0001-00 **Insc. Municipal:** 100199102307 **INSC. ESTADUAL:**

511.019.982.117

ENDEREÇO: Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista - SP **CEP:** 14415-021**TELEFONE(S):** 16 98207 2608 **E-MAIL DA EMPRESA:** administrativo@xaviermulticom.net

O valor ofertado deverá incluir todos os custos referentes à instalação, montagem e configuração completa do rack, com seus respectivos acessórios nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis, de modo a deixar o ambiente totalmente preparado e funcional para a futura instalação do servidor, a ser realizada por empresa distinta.

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:	ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO		
CPF: 393.836.648-60	RG: 48.175.486	Cargo/Função:	Sócio Administrativo
Endereço Eletrônico:	administrativo@xaviermulticom.net		
DADOS BANCÁRIO	BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 2415-5	CONTA CORRENTE: 40596-5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE RACK DE PISO COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA, ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RIT	01	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.100,00	

Valor Global da Proposta: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Patrocínio Paulista, 24 de JUNHO de 2025.


Elivelton Xavier Nascimento

CPF: 393.836.648-60

RG: 48.175.486

CNPJ: 25.185.648/0001-00
R: Coronel João Vilela, 1766
Centro Patrocínio Paulista - SP
administrativo@xaviermulticom.net
16 98207-2608



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADM. 26/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025.

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, situada na Praça Vovô Marquinhos, nº 30, Centro, reuniram-se os responsáveis pela condução da Dispensa de Licitação nº 23/2025, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 26/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **aquisição de rack de piso com acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor** da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Registra-se que a primeira publicação do aviso de abertura, com prazo até o dia 18/06/2025 às 17h, não resultou em recebimento de propostas, motivo pelo qual foi autorizada sua republicação em 23/06/2025, mantendo-se inalterados o edital, termo de referência e anexos, apenas prorrogando o prazo para apresentação de propostas até 26/06/2025 às 17h, conforme novo aviso divulgado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Encerrado o novo prazo, foi recebida apenas uma proposta, da empresa **Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.185.648/0001-00, com sede na cidade de Patrocínio Paulista/SP. A proposta totaliza o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, correspondente ao fornecimento do conjunto completo de rack com os acessórios especificados no Termo de Referência.

DATA E HORA DO ENVIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
17:18	Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda	25.185.648/0001-00	R\$ 5.900,00

Considerando que:

- o valor ofertado encontra-se próximo ao limite previsto para essa contratação direta por dispensa de licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquetti n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- e que houve reduzida competitividade, com o recebimento de proposta por apenas uma empresa;

Ficou deliberado pelo envio de comunicação formal à empresa proponente, solicitando, por gentileza, a possibilidade de concessão de desconto sobre o valor apresentado, a fim de garantir o cumprimento do princípio da economicidade, o qual deve ser observado sempre que possível pela Administração Pública.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Denivaldo de Freitas Osório, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Miguelópolis, para os devidos fins.

Miguelópolis/SP, 26 de junho de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Re: Dispensa de Licitação nº 23/2025.

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

26 de junho de 2025 às 17:20

Para: administrativo@xaviermulticom.net

Prezados,

A Câmara Municipal de Miguelópolis agradece o envio da proposta referente à **Dispensa de Licitação nº 23/2025**, que trata da aquisição de rack de piso com acessórios para instalação do servidor.

Com fundamento no **princípio da economicidade**, previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, solicitamos, por gentileza, a possibilidade de **concessão de desconto** sobre o valor apresentado, a fim de garantir o princípio da economicidade que deve ser cumprido sempre que possível pela Administração Pública.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar também a informação sobre o **prazo estimado de entrega** dos materiais, considerando a necessidade de instalação adequada e o planejamento interno desta Câmara.

Agradecemos pela atenção e aguardamos retorno com a máxima brevidade possível.

Atenciosamente,

Sector de Compras

Câmara Municipal de Miguelópolis

24 de junho de 2025 às 17:18, administrativo@xaviermulticom.net escreveu:**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 23/2025.

Boa tarde,

Segue anexo nossa proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº 23/2025.

Sem mais, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

RES: Dispensa de Licitação nº 23/2025.

administrativo@xaviermulticom.net

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

27 de junho de 2025 às 15:05

Prezados,

Agradecemos o contato e o interesse da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Informamos que os valores apresentados em nossa proposta já contemplam o desconto máximo possível, considerando os custos envolvidos no fornecimento dos materiais e na execução dos serviços necessários para a adequada instalação do servidor.

Em relação ao prazo estimado de entrega, informamos que, após a emissão da nota de empenho, os materiais poderão ser entregues no prazo máximo de **15 dias**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rafael Cazon

Administrativo



Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.

De: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 17:20

Para: administrativo@xaviermulticom.net

Assunto: Re: Dispensa de Licitação nº 23/2025.

Prezados,

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.185.548/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/07/2016	
NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES			FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-5-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-5-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-8-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL JOAO VILELA		NÚMERO 1766	COMPLEMENTO *****
CEP 14.415-000	BARRIOCESTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATROCÍNIO PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIVELTONXAVIER@BOL.COM.BR		TELEFONE (15) 8207-2608	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 14:00:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.185.648/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/07/2016	
NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL JOAO VILELA		NÚMERO 1766	COMPLEMENTO *****
CEP 14.415-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATROCINIO PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIVELTONXAVIER@BOL.COM.BR		TELEFONE (16) 8207-2608	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 14:00:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233712100		24/05/2023	02/05/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
25.165.648/0001-00		RUA CORONEL JOAO VILELA		1766			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	PATROCÍNIO PAULISTA		SP	14415-000	R\$	5.800.000,00	

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL JOAO VILELA				1766	
BARRIO	MUNICÍPIO			UF	CEP
CENTRO	PATROCÍNIO PAULISTA			SP	14415-000
CNPJ	CARGO				QUANTIDADE COTAS
393.836.648-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.800.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/03/2025	842.506/25-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233712100
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALDIZO EMFÂNIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br ou sob o número de autenticidade 265888161, quinta-feira, 9 de maio de 2013 às 14:00:52.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35233712100	CNPJ 25.185.848/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 842.506/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EMISSÃO 07/03/2025	HORA DE EMISSÃO 18:26:32	CÓDIGO DE CONTROLE 258865714
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP - ALOIZIO EPIFÂNIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART. 1º. PICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



Requerimento Capa

SIG. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPN2548554443



DADOS CADASTRAIS

ATO(S)		
Reenquadramento de ME para EPP		
NOME EMPRESARIAL		PORTE
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA		EPP
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA CORONEL JOAO VILELA		1766
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	14415000
MUNICÍPIO		UF
PATROCÍNIO PAULISTA		SP
E-MAIL		TELEFONE
eliveltonxavier@bol.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	25185648000100	35233712100
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO - Sócio-Administrador		DARE Isento
DATA ASSINATURA:		DART Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LUI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLADO	OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 05 DIAS DA DISPONIBILIDADE SÃO DESCLASSIFICADOS - ART. 5.º, V, LEI Nº 11.650/08

14/02/2025

Página 1 de 1



Certifico o legado sob o nº 642.50625-1 em 07/03/2025 da empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, NIRE nº 35233712100, protocolada sob o nº SPN2548554443. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/cnpj> com o número do mesmo, ALOZIO EPÍFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por 07/03/2025 por ALOZIO EPÍFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 256889714. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	35233712100
DECLARAÇÃO	
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, estabelecida na RUA CORONEL JOAO VILELA, 1766 - Bairro: CENTRO, Patrocínio Paulista - SP CEP 14415000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequena Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE	DATA
Patrocínio Paulista - SP	14/02/2025
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	ASSINATURA
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO [Sócio-Administrador]	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REENQUADRAMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro sob o nº 342.800/25-1 em 07/03/2025 da empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, NIRE nº 35233712100, inscrito no CNPJ nº 07.97540554443. Autenticação: Validez e autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 250885714. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespportal.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 14/02/2025 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Reenquadramento.pdf			
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO	39383664860	14/02/25 12:01	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPN2549554443*



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2549554443** de Reenquadramento de ME para EPP da empresa **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/03/2025.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante deste protocolo nº SPN2549554443.

07/03/2025

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 642.908/25-1 em 07/03/2025 da empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, NIRE nº 35233712101, protocolado sob o nº SPN2549554443. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, ALDOZO EPFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por ALDOZO EPFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 256885714. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**, de NIRE **35233712100** e protocolado sob o número **SPN2549554443** em **07/03/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **842506251**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/03/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

Este documento foi assinado digitalmente por Aloizio Epifanio Soares Junior e é parte integrante sob o protocolo nº SPN2549554443.

07/03/2025 Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 842-006/25-1 em 07/03/2025 da empresa **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**, NIRE nº 35233712100, protocolada sob o nº SPN2549554443. Autenticação válida e autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo: **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por **ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR** - Secretário Geral. Autenticação: 258085714. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35233712100	CNPJ 25.185.648/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233712100	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EMISSÃO 07/06/2023	HORA DE EMISSÃO 12:15:53	CÓDIGO DE CONTROLE 208403246
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

24 05 23

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.849.367/23-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032364424-4

DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA				PORTO: ME	
NOME EMPRESARIAL: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA				CEP: 14415-000	
LOCAL DO VOTO: RUA CORONEL JOAO VILELA		NUMERO: 1766	COMPLEMENTO:		
MUNICIPIO: Patrocínio Paulista		UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NUMERO EXERCÍCIO (R): 1	CNPJ - BDOE: 25.185.648/0001-00	NIRE - BDOE:		VALORES RECOLHIDOS:	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO: NOME DO REQUERENTE: CAPA				DARE: R\$,00	
NOME: ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO (Administrador)				DARF: R\$,00	
ASSINATURA:				DATA: 10/05/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DESTRUIÇÃO 	CARIMBO ANALISE
ANEXOS: ☒ DDE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formas de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO DEBEM DE ANALISE ☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETA DE REGISTRO - CARIMBO

JUCESP
24 MAIO 2023

MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

3523371210-0

JUCESP



NOVA

Rua Coronel Pereira, 454 - Centro - Patrocínio Paulista
 Celular: (16) 36187-3509 | Telefone: (16) 3145-1158
 E-mail: nova-contabilidade@hotmail.com

24 05 23

Visto
 Conferido
 RG: 47.479.059-8 SSP/SP

ESP
 - ACIF
 JCA

11 2023

ICOLO

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA POR TRANSFORMAÇÃO

MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO 02653393832
 CNPJ: 25.185.648/0001-00 E NIRE 35819757721

ACIF
 A

MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO, brasileira, viúva, empresária, natural de Delfinópolis/MG, nascida em 03/05/1960, portadora do RG nº 12.729.149 SSP/SP e CPF nº 026.533.938-32, residente e domiciliada na Rua Voluntários Paulista, nº 1363, Bairro Centro, Patrocínio Paulista/SP, CEP: 14.415-000. A signatária do presente instrumento, acima designada e também qualificada, única componente da firma que gira na cidade de Patrocínio Paulista/SP, sob a Razão Social de MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO 02653393832, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35819757721, e inscrição no CNPJ sob nº 25.185.648/0001-00, situada à Rua Coronel João Vilela, nº 1766, Bairro Centro, CEP: 14.415-000, município de Patrocínio Paulista/SP, delibera nesta oportunidade, a transformar o tipo jurídico de Empresário Individual para Sociedade Limitada, de acordo com o novo código civil o contrato da empresa mediante as seguintes cláusulas:

Da Transformação

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta empresa individual em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Da Razão Social

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato a razão social para XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.

Da Admissão e Saída de Sócio

Cláusula Terceira: Não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se a sócia Sra. Maristela Hostalacio Xavier Nascimento, já qualificada no preâmbulo, possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), transfere a totalidade de seu capital de forma onerosa para o sócio ingressante ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1992 na cidade de Franca/SP, empresário, portador do RG: nº 48.175.486-0 SSP/SP e do CPF nº 393.836.648-60, residente e domiciliado à Rua Coronel João Vilela, nº 1766, Bairro Centro, CEP: 14.415-000 Patrocínio Paulista/SP, que neste ato subscreve e integraliza 5.780.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.780.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais) em moeda corrente do país, elevando o capital social da empresa que passa a ser de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões, oitocentos mil reais).

Do Capital Social

Cláusula Quarta: O capital social da empresa será de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), divididos em 5.800.000 (cinco milhões e oitocentos mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

1



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35819757721 em 24/05/2023 da empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, protocolado sob o nº 0040067230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 201410346. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucaonline.jucesp.gov.br.

cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídas:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO	5.800,000	5.800.000,00	100%
Total	5.800,000	5.800.000,00	100%

Do Objeto social

Cláusula Quinta: Altera-se também neste ato o Objeto Social para EDICAO DE CADASTRO, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NÃO ESPECIFICADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA EM EDIFICACOES PARA USO INDUSTRIAL E DOMESTICO, REPRESENTANTE COMERCIAL DE CAMERAS DE SEGURANCA, SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, ALUGUEL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, MONITORAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA TECNICA E INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE APARELHOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM IMAGEM PESSOAL, COMERCIO DE APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA, SERVICOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO EM MIDIA ELETRONICA, SERVICOS DE STREAMING DE AUDIO E VIDEO PELA INTERNET, ALUGUEL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E VIDEO, SERVICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES DE ACESSO A COMUNICACAO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Do Desimpedimento

Cláusula Sexta: O sócio ingressante na sociedade, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

Da Administração

Cláusula Sétima: A administração será exercida pelo administrador/sócio ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

E para tanto, passa a transcrever, na íntegra o Ato Constitutivo da referida Sociedade Empresaria Limitada, com o seguinte teor:

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob novo nome empresarial Xavier Gerenciamento de dados e redes Ltda, e terá como sede a Rua Coronel João Vilela, nº 1766, Bairro Centro, CEP: 14.441-000 na cidade de Patrocínio Paulista/SP.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade será EDICAO DE CADASTRO, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NÃO ESPECIFICADAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA EM EDIFICACOES PARA USO INDUSTRIAL E DOMESTICO, REPRESENTANTE COMERCIAL DE CAMERAS DE SEGURANCA, SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, ALUGUEL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, MONITORAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA TECNICA E INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE APARELHOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM IMAGEM PESSOAL, COMERCIO DE APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA, SERVICOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO EM MIDIA ELETRONICA, SERVICOS DE STREAMING DE AUDIO E VIDEO PELA INTERNET, ALUGUEL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E VIDEO, SERVICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES DE ACESSO A COMUNICACAO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Cláusula Terceira: O capital social será no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), divididos em 5.800.000 (cinco milhões e oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO	5.800.000	5.800.000,00	100%
Total	5.800.000	5.800.000,00	100%

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula Quarta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

[Assinatura] 3

NOVA

24 05 03
Rua Carlos Peres, 254 - Centro - Patrocínio Paulista
Cidade (11) 5512-3050 | Telefone: (11) 3145-1108
E-mail: nova-consultoria@outlook.com

Visto
Conferido
RG: 47.472.859-8 SSP/SP

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida pelo ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial, conforme art. 1.011.1º do CC/2002.

Cláusula Sétima: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 12/07/2016, e através deste instrumento prosseguirá a transformação para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP.

Cláusula Oitava: O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: As quotas não indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

Cláusula Décima Segunda: Pode o sócio excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira: As partes elegem o foro de Patrocínio Paulista/SP para admitir quaisquer decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

[Assinatura]

[Assinatura]
4

NOVA **PAULISTA**
 Rua: Rua Pernambuco, 435A - Centro - Patrocínio Paulista
 Celular: (11) 3185-3558 - Telefone: (11) 3185-1558
 E-mail: nova.contratos@netmail.com

Visto
 RG: 47.479.859-8 SSP/SP

Patrocínio Paulista/SP, 02 de Maio de 2023.

Maristela
 Maristela Hostalacio Xavier Nascimento
 RG: 12.729.149 SSP/SP

Elvelton
 Elvelton Xavier Nascimento
 RG: 48.175.486-0 SSP/SP

Testemunhas:

Fernanda Davis
 Fernanda Davis Gimeses e Silva
 RG: 18.292.882-2 SSP/SP

Adriella Gimeses de Freitas
 Adriella Gimeses de Freitas
 RG: 41.396.617-3 SSP/SP

CARTÓRIO - TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PATROCÍNIO PAULISTA-SP
 Rua: Rua Pernambuco, 435A - Centro - Patrocínio Paulista/SP - Fone: (11) 3185-1558

Notas e Protesto
 XXX RECONHECIDO POR SEMELHANÇA a(s) FIRM(A)S) de:
 ELVELTON XAVIER NASCIMENTO
 MARISTELA HOSTALACIO XAVIER NASCIMENTO
 PATROCÍNIO PAULISTA-SP, 04/05/2023 - Em testemunha da verdade.
 Escrevente: NATÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS - Valor por extenso: R\$ 565





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

11

Visto
Conferido
RG: 47.479.859-8 SSP/SP

Eu, ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 481754860, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 393.836.648-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA CORONEL JOAO VILELA, 1766, CENTRO, SP, Patrocínio Paulista, CEP 14415-000, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO

RG: 481754860

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMBEDIAMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 393.836.645-65	RG/RNE 46175485	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2023	GRUPO EXPEDIDOR SEP	UF SP
DISTRICO(A) RUA CORONEL JOAO VILELA						NÚMERO 1700	
COMPLEMENTO						CEP 14415-080	
DISTRITO/BAIRRO CENTRO						UF SP	
MUNICÍPIO Petrópolis Paulista							
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Petrópolis Paulista - SP	DATA	10/05/2023
NOME	ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO (Administrador)	ASSINATURA	





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 83239434-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE ELIVELTON XAVIER MASCIMENTO						IDENTIFICAÇÃO 353.838.948-00	
CPF Sem CNPJ	RG/RNE 88175488	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2016	ÓRGÃO EMISSOR ESP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (NÚM, AV, RUA) RUA CORONEL JOÃO VILELA						NÚMERO 1788	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO				CEP 14415-000	
MUNICÍPIO Petrópolis Paulista						UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Totalmente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 5.888.000,00 - CINCO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS							
CARGOS Sócio (contrato)		Início do Mandato: 04/05/2013		Término do Mandato:			
Administrador (nomeado)		Início do Mandato: 04/05/2013		Término do Mandato:			
REPRESENTAÇÃO NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330492447

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

25.185.648/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 249 Alteração da forma de atuação
- 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- 232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
- 247 Alteração de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto
Conferido
RG: 47.479.859-8 SSP/SP

Número de Controle: SP52534674 - 25185648000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO

CPF

393.836.648-60

LOCAL

DATA

23/05/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 25.185.648/0001-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.795.524/23-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032343054-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA:		PORTE ME	
NOME EMPRESARIAL XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA		CNPJ 14415-000	
ENDEREÇO RUA CORONEL JOAO VILELA	NÚMERO 1766	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Patrocínio Paulista	UF SP	TELEFONE	E-MAIL
NÚMERO EXERCÍCIO (V) 0	CNPJ - SEDE 25.185.848/0001-00	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SUBSCRITORES ASSINANTE REGISTRAMENTO CAPP		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 195,26 DARF: R\$ 00	SERIE DO 1 / 3
NOME: ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO (Administrador)		DATA: 04/05/2023	
ASSINATURA: 			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO RESUMO EMENTO DO PROCESSO SÃO EXATAS E VERDADEIRAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO RESUMENTO DO PROCESSO SÃO EXPRIMIDAS NA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

GRANDE ANÁLISE

CAVIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 242 - ACIF FRANCA 08 MAIO 2023 <i>Carolina Ferreira</i> PROTOCOLO	CAVIMBO DISTRIBUIÇÃO	JUCESP ACIF - FRANCA EXIGENCIA 08 MAIO 2023 <i>Carolina Ferreira</i> Assessor Técnico RG: 47.479.859-8 SSP/SP												
ANEXOS: <table border="0"> <tr> <td>☒ OBE</td> <td>☒ Documentos Pessoais</td> </tr> <tr> <td>☐ Procuração</td> <td>☐ Laudo de Avaliação</td> </tr> <tr> <td>☐ Alvará Judicial</td> <td>☐ Jornal</td> </tr> <tr> <td>☐ Format de Partilha</td> <td>☐ Protocolo / Justificação</td> </tr> <tr> <td>☐ Balanço Patrimonial</td> <td>☐ Certidão</td> </tr> <tr> <td>☐ Outros</td> <td></td> </tr> </table>		☒ OBE	☒ Documentos Pessoais	☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação	☐ Alvará Judicial	☐ Jornal	☐ Format de Partilha	☐ Protocolo / Justificação	☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão	☐ Outros		ETIQUETA DE REGISTRO - CANCELADO
☒ OBE	☒ Documentos Pessoais													
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação													
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal													
☐ Format de Partilha	☐ Protocolo / Justificação													
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão													
☐ Outros														
OBSERVAÇÕES:														

SECRETARY OF THE ARMY - Page 1 of 11

Version 1.0.0.0 (2000-01-01)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 20233712100 em 24/05/2022 da empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, protocolada sob o nº 0049367202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/05/2022 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 258403246. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Carteira de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.br/portal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA
CNPJ: 25.185.648/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:10:53 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **3A32.7F61.63EE.A716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.185.648/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060075854-94

Data e hora da emissão 03/06/2025 12:38:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1188 - Centro
 CNPJ: 45.318.185/0001-15

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:	000021078	CNPJ:	25.185.848/0001-00
Nome:	XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	PIS/NIT:	
Nome Fant.:	XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES	Nº:	1766
Endereço:	RUA CEL. JOAO VILELA	CEP:	14415-000
Bairro:	CENTRO	Complemento:	00000000000000
Cidade:	PATROCINIO PAULISTA	Estado:	SP

ESTABELECIMENTO

Cadastro:	100199102307	Nº:	1766
Endereço:	RUA CEL. JOAO VILELA	Complemento:	00000000000000
Bairro:	CENTRO	Estado:	SP
Cidade:	Patrocínio Paulista	Região:	
Área:	0.0	Nº Empregados:	0
Insc. Estadual:	511019982117	Insc. Municipal:	100199102307
		Horário de Funcionamento:	-

DADOS GERAIS

Abertura:	09/08/2016	Processo:	04166/2016	Dt. Cancel/Suspen.:		Processo:	
Junta Comercial:	35819757721	Data:	12/07/2016	Nº Reg. Pessoa Jurídica:	25185848000100		
Escritório:	FERNANDA DAVIS GIMENES E SILVA						
Telefone Escritório:	18-3145-1158	E-mail Escritório:	nova-contabilidade@hotmail.com				
Situação:	01 - Ativo	Tipo da Empresa:	Emp. Ind. (Prest. Serv)				
Tipo ISS:	03 - Sobre Faturamento	Capital:	5.800.000,00	Tipo de Cadastro:	PRESTAÇÃO DE	Emite NFS-e:	Sim
Atividade:	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos						

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
107	TLF 40%	000001	TLF 40%

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000021077	MARISTELA	026.***.838-**	12/07/2016	02/05/2023	microempreendedora individual
000022768	ELIVELTON	393.***.648-**	02/05/2023		socio administrativo

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	12/07/2016	
0000001	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil	0	12/07/2016	
0000002	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil	0	12/07/2016	
0000012	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0	12/07/2016	
0000014	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0	12/07/2016	
0000006	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	12/07/2016	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
3511-6/00	Geração de energia elétrica
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, m
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comun
4753-0/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-6/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas d
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da inform

CHAE	Atividade
6311-8/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na int
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não específicas
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7738-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
8219-0/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra
9001-0/08	Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.185.648

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68725261

Data e hora da emissão 03/06/2025 12:39:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 25.185.648/0001-00
Razão Social: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA
Endereço: RUA COROEL JOAO VILELA 1766 / CENTRO / PATROCÍNIO PAULISTA / SP / 14415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061206075352729884

Informação obtida em 23/06/2025 13:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1038199

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDE LTDA. CNPJ: 25.185.648/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086293873





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.185.648/0001-00
Certidão nº: 25513684/2025
Expedição: 08/05/2025, às 13:51:10
Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.185.648/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dózito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br/ e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Itirapuã, neste ato representado pelo Presidente da Câmara DANIEL ANTÔNIO FERREIRA, RG: 338534833 e CPF: 35088041861 atestou a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ: 25.183.648/0001-00 situada a Rua Cel. João Vilela, 1766 – Centro – Patrocínio Paulista-SP, prestou serviços a esta Casa de Leis do município de Itirapuã, inscrita no CNPJ sob o nº 50.486.752/0001-82, com sede a Rua Dózito Malvar Ribas, nº 4990. Qualifico como EXCELENTE os serviços a baixo listados:

- Transmissão on-line da sessão em multiplataforma em alta definição (Facebook e Youtube).
- Captação de imagens em alta resolução (1920x1080px).
- Captação de imagens por drone.
- Operação de câmeras.
- Aquecimento e configuração de câmeras e prismas.
- Produção e edição ao vivo, inserindo textos, simultaneamente as transmissões.
- Criação e inserção de CHS (Carater de Camêra) com jacks personalizadas.
- Edição de vídeos, com os formatos variados para a adequação de redes sociais.
- Criação e inserção de vídeos institucionais.
- Edição e inserção de efeitos sonoros em mídias brancas.
- Abastecimento de redes sociais.
- Desenvolvimento do site institucional.
- Gerenciamento e abastecimento do site.
- Operação e manutenção da mesa de som, caixas de som e microfones.
- Operação de apresentações em telões e multímidia.
- Locação de equipamentos para transmissões e edições de vídeos.
- Configuração da infraestrutura interna de rede de dados.
- Manutenção em hardware e softwares.
- Manutenção de servidores, notebooks, desktop, tablet, minitab, impressoras.
- Configuração do sistema de câmeras de monitoramento.
- Cobertura de eventos ao vivo, interno e externo.
- Captação de imagens ao vivo, interna e externa.
- Produção de textos jornalísticos com profissional especializado com certificação em jornalismo, para divulgação em mídia.
- Apuração de informações para produção de conteúdo.
- Elaboração de textos e pautas, divulgação do trabalho legislativo.
- Entrevistas, interna e externa, com profissional na área de jornalismo graduado.
- Criação de roteiros, concepção, gravação, montagem, edição, locução, legenda e a finalização de vídeos e áudios.
- Estúdio para gravação para entre vídeos (incluindo a rede em pós-produção).
- Desenvolvimento de animação gráfica (Motion Design).
- Inscrição de livros audio (Book in Podcast).
- Venda de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo instantaneamente.
- Instalação de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo instantaneamente.
- Locação de equipamentos de informática, eletrônicos, som e de vídeo instantaneamente.

No período de 01 de fevereiro de 2023 até a presente data conforme continua vigente.

Declaramos, ainda, que os equipamentos utilizados são de alto desempenho e muito boa qualidade, assim como as prestações dos mencionados serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada contando que a desobediência técnica ou comercialmente até a presente data.

19 de fevereiro de 2024

Daniel Antônio Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Itirapuã - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ENTRADA DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, neste ato representada pelo Senhor Ivaldo Robler Freiria, Assessor da Presidência, atesta a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, portadora do CNPJ: 25.185.648/0001-00, situada à rua Coronel João Vilela, nº: 1.766, Centro, na cidade de Patrocínio Paulista – SP, prestou serviços a esta Casa Legislativa inscrita no CNPJ sob o nº: 50.486.778/0001-20, com sede à Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº: 1.138, e qualifico como EXCELENTES os serviços abaixo listados:

Instalação on-line ou criação de múltiplas plataformas em alta definição (Facebook e Youtube);
Criação de imagens em alta resolução (1024x1024);
Operação de câmeras;
Armazenamento e configuração de fotos e vídeos;
Produção e edição de vídeo, animações 2D/3D, imagens digitais de transmissão;
Edição de vídeos, cortes em formatos adequados para o compartilhamento em redes sociais;
Monitoramento de redes sociais;
Desenvolvimento de sites institucionais;
Atualização e manutenção de sites;
Operação e manutenção de rede de voz, dados, vídeo e multimídia;
Operação de apresentações em telas e multimídia;
Ligação de equipamentos para transmissão e edição de vídeo;
Investigação na infraestrutura interna de rede de dados;
Manutenção em servidores e software;
Monitoramento de servidores, hardware, backup, acesso, atualizações, segurança;
Configuração de sistemas de backup de armazenamento;
Operação de controle de vídeo, áudio e dados;
Criação de imagens de vídeo, áudio e dados;
Produção de textos jornalísticos e publicitários (relatos em português em português, para divulgação em redes);
Monitoramento de redes sociais para produção de conteúdo;
Elaboração de textos e imagens, divulgação no trabalho legislativo;
Intervistas, internas e externas, com assessoria na área de jornalismo gráfico;
Estudo para gravação para entrevistas;
Venda de equipamentos de informática, eletrônicos, sem e de redes monitoramento;
Instalação de equipamentos de informática, eletrônicos, sem e de redes monitoramento;
Criação de equipamentos de informática, eletrônicos, sem e de redes monitoramento.

Conforme contratos anteriores superiores a 12 meses, até a presente data.

Declaro ainda, que a prestação dos mencionados serviços, ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Patrocínio Paulista, 1º de agosto de 2023.

Ivaldo Robler Freiria

Assessor da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL
PATROCÍNIO PAULISTA
Ivaldo Robler Freiria
Assessor da Presidência

ANEXO IVDECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.185.648/0001-00, sediada na RUA CORONEL JOÃO VILELA, 1766, por intermédio de seu representante legal o Sr ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 48.175.486 e do CPF: 393.836.648-60, DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Patrocínio Paulista, 24 de JUNHO de 2025.

Elivelton Xavier Nascimento
CPF: 393.836.648-60
RG: 48.175.486

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/06/2025, às 10h13, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 25.185.648/0001-00 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 27/06/2025, às 10h13.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 34268d8b-6aa3-4c36-ba99-d59da8bbd15d
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**

CPF/CNPJ: **25.185.648/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:29 do dia 27/06/2025, com validade até o dia 27/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2uImnglVmT4OV1PLKYKA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ATA DE CONTINUIDADE DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, situada na Praça Vovó Mariquinha, nº 30, Centro, foi dada continuidade aos trabalhos relativos à Dispensa de Licitação nº 23/2025, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 26/2025, cujo objeto é a aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme Termo de Referência constante nos autos.

Conforme registrado em ata anterior, foi recebida apenas uma proposta válida da empresa Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda., no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Diante disso, e considerando o princípio da economicidade, foi encaminhado e-mail à referida empresa solicitando, se possível, a concessão de desconto adicional.

Em resposta formal, a empresa informou **não ser possível conceder novo desconto**, justificando que o valor apresentado na proposta já se encontra inferior ao valor inicialmente ofertado na fase de levantamento de preços (R\$ 5.900,00). Destacou ainda que a proposta está compatível com os preços de mercado e dentro do valor teto estimado no processo.

Sobre a análise da documentação de habilitação apresentada, verificou que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados e encontram-se em plena validade e conformidade legal.

Também foi realizada consulta aos cadastros oficiais de sanções:

- CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em todas as bases consultadas, nada consta contra a empresa proponente, confirmando sua plena regularidade para contratar com a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a regularidade documental, a compatibilidade da proposta com o objeto do certame, e o atendimento aos princípios da vantajosidade, legalidade e economicidade, decidiu-se dar seguimento ao processo, com os seguintes encaminhamentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- Verificação junto ao setor contábil quanto à adequação orçamentária final;
- Submissão do processo à Presidência da Câmara para fins de homologação e adjudicação da proposta;
- Posterior elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente.

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por mim, Denivaldo de Freitas Osório, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Miguelópolis, para os devidos fins.

Miguelópolis/SP, 27 de junho de 2025.


DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO

Agente de Contratação – Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE AQUEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO

Objeto: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

O custo total do processo é de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada e posteriormente liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo esta a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 27 de junho de 2025.


Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarretado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovô Marquinho, nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Dispensa de Licitação nº 23/2025

Processo nº 26/2025

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação, formalizado em conformidade com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a contratação de empresa para o fornecimento de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, em atendimento à demanda da área de tecnologia da informação desta Casa Legislativa.

A contratação será realizada a favor da empresa Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.185.648/0001-00, pelo valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme proposta apresentada e demais elementos constantes do processo.

Determino, ainda, a publicação do presente procedimento nos meios legais habituais.

Autorizo também a lavratura do contrato e as providências necessárias à formalização da contratação, nos termos legais. O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, conforme dispõe o artigo 95, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Miguelópolis, 30 de junho de 2025

Rogério Carrijo
Marques:18652
714894

Assinado de forma digital por Rogério
Carrijo Marques 18652714894
DN: cn=RO, o=CM-SP, ou=Certificado
Digital V1 AT, ou=Presencial,
ou=44176495000188, ou=AC SyngulaID
Miguelópolis, cn=Rogério Carrijo
Marques 18652714894
Serial: 2025.06.30 16:21:57 -03'00'

Rogério Carrijo Marques - Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvô Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 26/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

Objeto: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição.

Rogério Carrijo Marques, presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas homologa, ratifica e adjudica:

O Processo em epígrafe, a favor da empresa Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.185.648/0001-00, com sede na Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista – SP CEP: 14415-021, cuja proposta apresentada foi considerada válida e vencedora pelo critério de aceitabilidade e economicidade, sendo apresentada dentro do valor previsto para o processo, sendo portado, vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Prossiga-se nos demais atos.

Miguelópolis, 30 de junho de 2025

Rogério Carrijo
Marques:1865
2714894

Rogério Carrijo Marques, Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assinado de forma Digital por
Rogério Carrijo
Marques:18652714894
DN: cn=Rogério Carrijo Marques,
ou=Câmara Municipal de Miguelópolis,
ou=Estado de São Paulo,
o=Brasil,
c=br,
email=carrijo@camaramiguelopolis.sp.leg.br,
serial=18652714894,
version=3



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CONTRATO 19/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025

PROCESSO ADM. N° 26/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Rogério Carrijo Marques, neste ato denominado CONTRATANTE, e **Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.185.648/0001-00, com sede na Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista – SP CEP: 14415-021, neste ato representada por **Elivelton Xavier Nascimento** cadastrada no CPF sob o n.º 393.836.648-60, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º 04/2025 de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da instituição, nos qualitativos e quantitativos determinados no ANEXO I – termo de referência deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02 CAMARA MUNICIPAL

02.01 CORPO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquilha nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1500 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais, de primeiro uso, e acompanhados de garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

A garantia abrange eventuais **defeitos de fabricação ou funcionamento** dos itens adquiridos, obrigando-se a CONTRATADA a realizar, sem ônus para a Câmara Municipal de Miguelópolis, a substituição do item defeituoso ou a reparação adequada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação.

Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes de substituição, transporte, envio ou outros encargos relacionados à reparação ou substituição de peças defeituosas serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

A recusa ou atraso injustificado no cumprimento da obrigação de garantia poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariouinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1800 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rogério Carrijo Marques, Presidente da Câmara Municipal, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, com início em 02 de julho de 2025 e término em 02 de setembro de 2025, período durante o qual a contratada deverá realizar a entrega dos produtos descritos no Termo de Referência, executar a instalação completa e funcional dos equipamentos no local indicado pela Câmara Municipal de Miguelópolis, bem como prestar o devido suporte e manutenção corretiva, se necessário, assegurando o pleno funcionamento dos itens.

Será admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2025 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax (16) 3635-4343 – Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, 01 de julho de 2025.

Rogério Carrijo

Marques:186527148

94

Rogério Carrijo Marques - Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assinado eletronicamente por Rogério Carrijo
Marques:186527148
Data: 01/07/2025 às 14:00:00
Assinado por: Rogério Carrijo Marques
CPF: 000.000.000-00
Data: 01/07/2025 às 14:00:00

gov.br

Assinado eletronicamente por
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO
Data: 01/07/2025 às 14:00:00
Assinado por: Elivelton Xavier Nascimento
<https://verificador.rii.gov.br>

Elivelton Xavier Nascimento - Proprietário

CPF: 393.836.648-60

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça João Marquinhão nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 19/2025

OBJETO: Aquisição de rack de piso com os respectivos acessórios necessários à adequada instalação, organização e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 01 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça Vovô Marquinho n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3635-1600 - Fax: (16) 3635-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo Marques:1865 2714894

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo Marques:1865 2714894

PELA CONTRATADA:

Nome: Elivelton Xavier Nascimento

Cargo: Proprietário

CPF: 393.836.648-60

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO
Data: 05/06/2021 10:22:29-0700
Verifique em: <https://validar.li.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo Marques:1865 2714894

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo Marques:186527148 94

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Contrato nº 0019/25/2025

Critérios de avaliação: 02/07/2025

Local: Miguelópolis/SP Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade executora: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Tipo: Contrato (Item iniciais) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000023/25 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 Data de assinatura: 01/07/2025 Vigência: de 02/07/2025 a 02/09/2025

Id contrato PNCP: 64924798000140-2-000024/2025 Fonte: Fiorili Software

Id contratação PNCP: [64924798000140-2-000024/2025](#)

Id CIPI: 11111-011

Objeto:

A contratada deverá fornecer um conjunto completo de rack de piso padrão 44U (19" x 370 mm), fechado, com porta frontal em vidro temperado e chave de segurança, além dos seguintes acessórios indispensáveis à instalação técnica e segura do servidor da Câmara Municipal de Miguelópolis: 03 (três) unidades de bandeja fixa metálica com 700 mm de profundidade, compatível com rack padrão 19"; 01 (uma) calha régua com 12 tomadas, padrão rack 19", com cabo de alimentação; 01 (um) passa-cabo horizontal 1U x 19", para organização interna dos cabos de rede e energia; 01 (um) kit de porcas gaiola, contendo no mínimo 100 (cem) unidades completas com parafusos e arruelas; 01 (um) kit de rodízios, composto por 04 (quatro) unidades, sendo 02 (dois) com trava e 02 (dois) sem trava, compatíveis com o rack fornecido.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.300,00

FORNECEDOR

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 25.185.648/0001-00 [Consultar simções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome:

Data:

Contrato_19_2025_-_Rack_Servidor.pdf

02/07/2025

Exibir:

5

12 de 11 items

Página:

1

< >

< Voltar



Este portal, Lei nº 14.063/2022, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é a plataforma pública integrada e obrigatória de divulgação das informações relativas ao processo licitatório e contratação pública, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência na gestão pública.

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025- EXTRATO DE
CONTRATO - CONTRATANTE: PM Miguelópolis; **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL DA
SOLUÇÃO INTEGRADA SAJ PROCURADORIAS, destinada
 à atuação da Procuradoria Municipal de Miguelópolis nas
 áreas de execução fiscal, contencioso judicial e consultivo
 jurídico; **CONTRATO Nº 008**, de 04/06/2025 - **CONTRATADA:**
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ Nº
82.845.322/0001-04; Do Valor: **R\$86.913,36** (oitenta e
 seis mil, novecentos e treze reais e trinta e seis
 centavos). Da Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026.
 Miguelópolis, 03 de julho de 2025. **JULIO FERREIRA DO**
CARMO, Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2025

Processo Administrativo nº 18/2025 - Emergencial

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis -
 CNPJ nº 64.924.798/0001-40

Contratada: JÉSSICA CAVALCANTE SOUZA - CNPJ nº
 57.026.802/0001-98

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato
 nº 18/2025, firmado em caráter emergencial, para
 prestação de serviços de vigilância patrimonial noturna nas
 dependências da sede do Plenário da Câmara Municipal,
 com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo R\$
 200,00 (duzentos reais) por diária, conforme tabela
 acordada.

Vigência: De 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025,
 podendo ser rescindido a qualquer tempo por conveniência
 administrativa ou por solicitação formal da contratada.

Justificativa: A prorrogação contratual decorre da
 persistência da situação emergencial que originou a
 contratação, aliada à impossibilidade de conclusão, até o
 presente momento, do processo regular de contratação por
 dispensa de licitação (Processo nº 22/2025 - Dispensa nº
 24/2025). A medida visa assegurar a continuidade da
 prestação do serviço de vigilância patrimonial noturna,
 garantindo a proteção dos bens públicos e o interesse
 institucional, até que a contratação definitiva seja
 formalizada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 1º de julho
 de 2025

Em conformidade com os princípios da publicidade,
 transparência, eficiência e interesse público previstos na
 Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por
 finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, sendo

realizada no Diário Oficial do Município, reforçando o
 compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a
 lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O aditivo na íntegra está disponível no portal
 transparência da entidade
<http://177.10.16.130:8079/transparencia/> e no PNCP sob o
 link:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/2>

Miguelópolis/SP, 2º de julho de 2025.
 Rogério Carrijo Marques
 Presidente da Câmara Municipal
(via original assinada)

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

Processo Administrativo nº 26/2025 - Dispensa de
Licitação nº 23/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis -
 CNPJ nº 64.924.798/0001-40

Contratada: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E
 REDES LTDA, CNPJ nº
 25.185.648/0001-00

Objeto: Aquisição de rack de piso com os respectivos
 acessórios necessários à adequada instalação, organização
 e funcionamento do servidor da Câmara Municipal de
 Miguelópolis, visando garantir segurança, estabilidade e
 eficiência à infraestrutura de tecnologia da informação da
 instituição.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal
 nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

Valor Global: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias a iniciar dia 02 de julho
 de 2025 e término dia 02 de setembro de 2025.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2025

Gestora do Contrato: Rogério Carrijo Marques

Em conformidade com os princípios da publicidade,
 transparência, eficiência e interesse público previstos na
 Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por
 finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, sendo
 realizada no Diário Oficial do Município, reforçando o
 compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a
 lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O contrato na íntegra está disponível no portal
 transparência da entidade
<http://177.10.16.130:8079/transparencia/> e no PNCP sob o
 link:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/2>

Miguelópolis/SP, 03 de julho de 2025.
 Rogério Carrijo Marques
 Presidente da Câmara Municipal
(via original assinada)

AQUISIÇÃO DO RACK - SERVIDOR

"Valdir Alves" <valdir.alves2002@gmail.com>

11 de agosto de 2025 às 13:58

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Boa tarde,

Conforme solicitado, após análise do descritivo e comparação com o produto entregue, tenho a informar que o mesmo atende as especificações contidas no respectivo edital.
Sem mais para o momento,

Att,

Valdir Alves da Silva

Contato: 16.9.9129.7522

Email: valdir.alves2002@gmail.com

Skype: valdir.alves2002

Em Deus, posso todas as coisas!!!



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça Vovô Marquinha n° 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

Em 15 de agosto de 2025, procedi com o encerramento dos autos acima, iniciando às fls. 01 e terminando às fls. 113, não sendo permitido acrescentar nada mais. Do que, para constar, lavro este termo.)

DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Agente de Contratação.

